



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 115/2020



COPAM-RECEBIM
02/07/20
ASS. *[Signature]*

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 14.01 Coordenadoria Geral

Ação: : 1.069 - Modernização e Criação de Espaços e Equipamentos Culturais - (SMCET)

N. da despesa: 4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações - 12237

Fonte de Recursos: (x) Livre Vinculado(): _____ Banco: _____

C PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
			<p>Execução de drenagem superficial para escoamento correto de águas pluviais, com área total de intervenção de 260m²m, conforme documentos anexo a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memorial Descritivo; - Planilha orçamentária – BDI; - Composições; - Cronograma Fisico-financeiro - Projeto - Detalhamento de BDI - Detalhamento Encargos Sociais <p>RRT simples</p>

Destino Estação da Cultura e Lazer

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 20 de julho de 2020.

[Signature]
Cleunice dos S. Goettens
Ass. Administrativa
Matr. 293648

[Signature]
Sergio Augusto A. Correa
Secretário
Matr. 2099534

OBSERVAÇÕES:	PREFEITO	COPAM
	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido () Indeferido <i>[Signature]</i> Valdir Heck Prefeito	Modalidade: Tomada Data: de Preço 23/07/2020 Assinatura/Carimbo <i>[Signature]</i> Priscila Maurer Leviski Diretora de Compras - Patrimônio e Alimentação

R 189 20
falsa

Processo 1042



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: Execução de Drenagem Superficial na Estação de Cultura e Lazer
Ijuí/RS – Centro**

1. Apresentação: O presente Memorial tem por finalidade especificar os detalhes e acabamentos, tipos e qualidade de materiais e serviços a serem empregados nesta obra, ou seja, a execução de um dreno superficial.

2. Projeto: Trata-se da execução de dreno superficial para escoamento correto de águas pluviais, com área total de intervenção de **260m²**.

3. Localização da obra:

4. Estação de Cultura e Lazer (antiga estação férrea), Rua do comércio – Centro, Ijuí/RS.

5. Serviços preliminares

5.1. A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra.

5.2. O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização do Município e terá assinaturas do Eng. Executor e também do responsável pela empresa.

5.3. Deverá ser executado um depósito em canteiro de obra, com 6m², localizado de

5.4. As instalações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e sanitário para os funcionários ficarão a cargo da contratada, obedecendo às disposições técnicas exigidas pelos órgãos competentes, Corsan e Demei.

5.5. Durante a execução dos serviços a empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, instalações do canteiro de obra, EPIs, EPCs etc., com a finalidade de garantir segurança e acesso restrito de pessoas junto à obra.

5.6. A obra deverá ser executada conforme os projetos apresentados na Licitação.

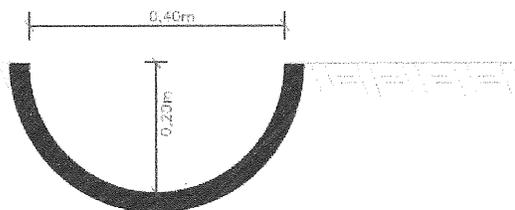
5.7. Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

6. Serviços Iniciais

Deverá ser realizada a limpeza do terreno e supressão vegetal, de forma manual, com o intuito de possibilitar a execução da vala. Após a limpeza do terreno, deverá ser realizada a escavação manual da vala para receber a calha/canaleta de concreto.

Limpeza do terreno: A área do terreno a ser limpa é o entorno onde será executado a vala. Área: 2m x 130m = 260m²

Escavação da vala: A calha/canaleta escolhida para realizar a drenagem possui as seguintes dimensões conforme detalhe:





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

Sendo assim, a vala escavada deverá ter dimensões que suportem a calha, com desnível apropriado para que a água seja destinada na galeria pluvial mais próxima conforme projeto em anexo (em torno de 1%).

Dimensões da escavação: 0,50m de largura x 0,30m de altura x 130m de comprimento = 19,5m³

7. Execução da Calha/Canaleta

A canaleta a ser utilizada é feita em concreto e cada placa possui 1m de comprimento. O comprimento total onde ficara a canaleta é de 130m. A ligação entre uma placa e outra será feita com uma massa de cimento e areia. A calha tem início atrás do primeiro vagão da entrada da estação de cultura e lazer e finaliza despejando a água na galeria de água pluvial. As canaletas devem estar com uma inclinação de 1%.

8. Plantio de Grama

É necessário que seja feito o enleivamento em grama entorno da calha para que a mesma não sofra com a erosão do solo causada pelo vento e pela chuva, mantendo-se assim mais limpa, sem que ocorra a sua obstrução.

Área a receber o plantio de grama: 130m x 0,8m (0,6m de um lado e 0,2m de outro) = 104m²

9. Serviços finais

Os serviços serão executados dentro das Normas Técnicas vigentes da ABNT, com materiais e mão de obra de primeira qualidade, conforme Projetos anexos. O prazo para a entrega dos serviços é de **30 dias** a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. A obra deverá ser entregue limpa. O executor apresentará no momento da Ordem de Serviço, a ART de execução da obra. Para a liberação financeira das etapas da obra, deverá ser apresentado o Diário de Obra dos dias trabalhados com respectivo Boletim de Medição, para conferência do Fiscal. Este Diário de Obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização da SEPLAN e terá a assinatura do Eng. Executor e o responsável pela empresa.

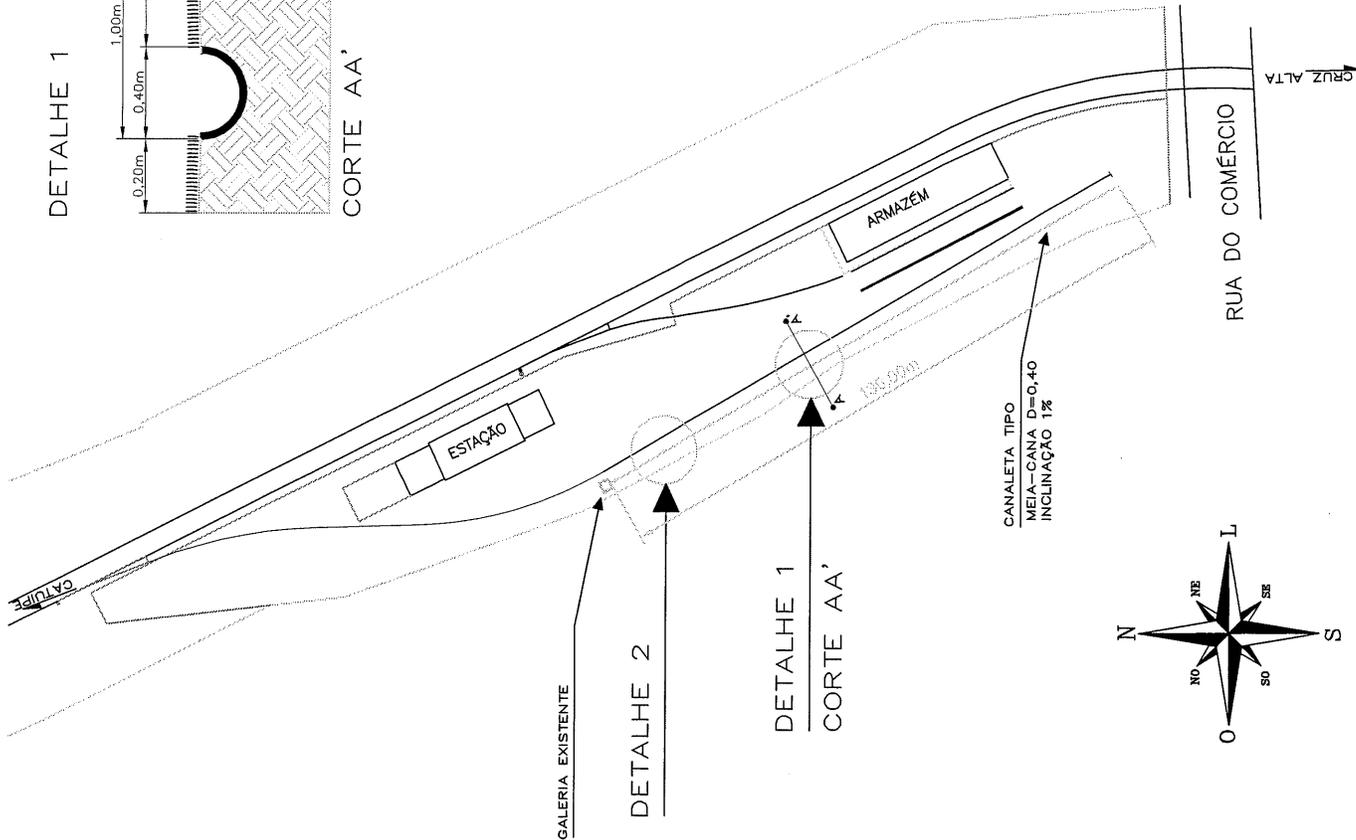
Todas as etapas serão executadas por profissionais de qualidade, com experiência no ramo, e que se farão responsáveis por todos os aspectos, técnicos ou legais da construção, respeitando na totalidade os projetos aprovados, assim como as normas técnicas já elencadas. Serão exigidos sempre acabamentos perfeitos, resultado de esmero e boa técnica, desde o início dos trabalhos. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser aprovada pelo responsável técnico. Antes do recebimento final a contratada fica responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 DIAS
PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

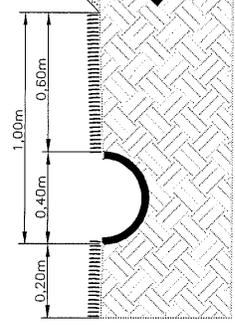
17 de julho de 2020.



Gabriela Quintana Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU RS A140158-0

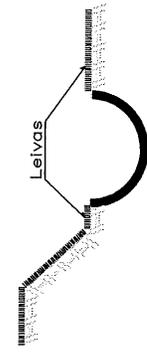


DETALHE 1

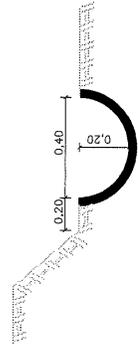


CORTE AA'

DETALHE ENLEIVAMENTO



DETALHE 2



MUNICÍPIO DE LUJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULACÃO URBANA

PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: ESTACÃO DE CULTURA E LAZER
ÁREA TOTAL: 260 m²

TIPO: DRENAGEM
DATA: JULHO/2020

SERGIO A. CORREA
SECRETARIO SMCET

ESCALA: 1:1000

FRAÇÃO: 01 - 01

GABRIELA CHUTIANA CASTRO
ARQ. E URB. CAU/RS 4140158-0



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 27,72%

Data: 17/07/2020 - DATABASE SINAPI MAIO 2020 - DESONERADO

Obra: Execução de Drenagem Superficial

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	Mão de Obra	Valor total
						Unitário	Unitário	
1	DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 7.320,56	R\$ 5.553,41	R\$ 12.873,97
1.1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 553,54	R\$ 1.661,73	R\$ 2.215,27
1.1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	260	R\$ 0,65	R\$ 2,27	
						R\$ 169,00	R\$ 590,20	R\$ 759,20
1.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	19,5	R\$ 19,72	R\$ 54,95	
						R\$ 384,54	R\$ 1.071,53	R\$ 1.456,07
1.2	INSTALAÇÃO DE CALHA/CANALETA					R\$ 6.767,02	R\$ 3.891,68	R\$ 10.658,70
1.1.3.	Composição	CP01	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	130	R\$ 39,23	R\$ 27,68	
						R\$ 5.099,90	R\$ 3.598,40	R\$ 8.698,30
1.1.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	104	R\$ 16,03	R\$ 2,82	
						R\$ 1.667,12	R\$ 293,28	R\$ 1.960,40
TOTAL						R\$ 7.320,56	R\$ 5.553,41	R\$ 12.873,97

Responsável Técnico

Gabriela Castro

Nome: Gabriela Quintana Castro

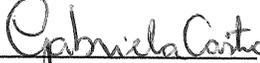
CREA/CAU: CAU/RS A140158-0

ART/RRT: 9715106

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CP01	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M		52,39	55,84
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0011	60,00	60,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,11	0,55	0,55
SINAPI-I	10542	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	1,05	22,10	22,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4859	14,78	16,51

17/07/2020

Data


 Responsável Técnico: GABRIELA QUINTANA CASTRO
 CREA/CAU: CAU RS A140158/0



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTAÇÃO DE CULTURA E LAZER

Item	Mês 1		Total Orçamento	
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.215,27	100,00%	R\$2.215,27	100,00%
CALHA/CANALETA	R\$ 10.658,70	100,00%	R\$10.658,70	100,00%
Total da Etapa	R\$12.873,97	100,00%	R\$12.873,97	100,00%
Total Acumulado	R\$12.873,97	100,00%		

Gabriela Castro

GABRIELA QUINTANA CASTRO

ARQUITETA E URBANISTA

CAU RS A140158-0



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTAÇÃO DE CULTURA E LAZER
OBRA: DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO, CENTRO

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: ▼

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,86%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		21,70%
BDI RESULTANTE		27,72%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a base de cálculo do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de
e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

43,14%
2,00%

GABRIELA QUINTANA CASTRO
ARQUITETA - SEPLAN
CAU RS A 140158-0

sexta-feira, 17 de julho de 2020



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTAÇÃO DE CULTURA E LAZER

OBRA: DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCALIZAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO, CENTRO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feridos		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,89%		
B4	13º Salário		10,77%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		7,40%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,28%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,10%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			5,29%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,63%	
C5	Indenização Adicional			0,36%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,34%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,36%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	43,69%	13,66%	7,70%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				81,85%	

Gabriela Quintana Castro
ARQUITETA- SEPLAN
CAU RS A140158.0

**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, a multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Gabriela Quintana Castro

Registro Nacional: A140158-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Ijuí

Documento de identificação: 90738196000109

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 01/03/2018

Data de Início: 10/08/2020

Previsão de término: 10/09/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DO COMERCIO

Nº: 926

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 98700000 Cidade: IJUÍ

Coordenadas Geográficas: Latitude: -28.389199999999996

Longitude: -53.923439999999997

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 52,00

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 52,00

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 52,00

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO



RRT SIMPLES
Nº 0000009715106
INICIAL
INDIVIDUAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 52,00

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Projeto para execução de drenagem superficial na Estação de Cultura e Lazer, na Rua do Comércio, em Ijuí/RS.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Ijuí, 17 de julho de 2020
 Local Dia Mês Ano

[Assinatura] Gabriela Castro
 Município de Ijuí Gabriela Quintana Castro
 Documento de identificação: 90738196000109 CPF: 023.209.050-57